



Município de Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1989.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de NCZ\$ 170.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial, no valor de NCZ\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas com a ampliação do Sistema de Abastecimento D'água, como a seguir discrimina:

- 07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.13000000.000 - SAUDE E SANEAMENTO
- 07.13760000.000 - SANEAMENTO
- 07.13764470.000 - Abastecimento D'água
- 07.13764471.010 - Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 130.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 11 de novembro de 1989


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

/fmr

"NOVA FORÇA"